

Obra	Forma de atribuição	Valor sem IVA (em euros)	Adjudicatário
Empreitada de pavimentação do caminho agrícola do Malhadal, Barão de São Miguel .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	72 000,98	António José Ramos, L. <sup>da</sup>
Empreitada de remodelação e ampliação da rede de abastecimento de água a Barão de São Miguel — EM 535 — fase I .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	43 995,48	Algarstradas, Construção de Estradas e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>
Empreitada de arranjo à envolvente da EB 2,3 de Vila do Bispo .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	68 437,06	António José Ramos, L. <sup>da</sup>
Empreitada de construção do parque infantil e beneficiação do muro de vedação do jardim-de-infância de Vila do Bispo .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	37 235,79	Imosoudos — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>
Empreitada de recuperação de vias de comunicação municipais — Cerro da Barriga .....	Ajuste directo	120 580,00	António José Ramos, L. <sup>da</sup>
Empreitada de recuperação de vias de comunicação municipais — Vale de Cavalos .....	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	118 077,50	Manuel Joaquim Pinto, S. A.
Empreitada de recuperação de vias de comunicação municipais — Pena Furada .....	Ajuste directo	108 350,00	Manuel Joaquim Pinto, S. A.
Empreitada de construção civil do reforço da estrutura das instalações destinadas a arquivo municipal e da vala drenante perimetral .....	Ajuste directo	21 428,30	Imosoudos — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>
Empreitada de reforço estrutural do arquivo municipal — Vila do Bispo .....	Ajuste directo	5 826,00	Imosoudos — Construção Civil e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>
Empreitada de pavimentação e infra-estruturas no Largo da Salema, zona central — fase I .....	Ajuste directo	4 573,21	Urbanitécnica — Construções e Obras Públicas, L. <sup>da</sup>

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE**

**Aviso n.º 1852/2005 (2.ª série) — AP.** — *Projecto de alteração ao Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento de Duração Limitada. — Inquérito público.* — Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião realizada em 10 de Fevereiro de 2005, o projecto de alteração ao Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento de Duração Limitada, anexo ao presente aviso e do qual faz parte integrante, para apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Hermenegildo Moreira de Almeida*.

**Projecto de alteração ao Regulamento das Zonas e Parques de Estacionamento de Duração Limitada.**

«.....

Artigo 6.º

**Isenções**

3 — Os veículos de residentes serão obrigatoriamente identificados por meio de um cartão de residente, que deverá ser colocado em local bem visível do exterior e só podem estacionar na rua ou parque indicado no respectivo cartão.

Artigo 7.º

**Parques**

1 — O estacionamento de duração limitada pode também ser feito em parques de estacionamento, cobertos ou descobertos, de acordo com a respectiva lotação.

2 — Os parques de estacionamento descobertos funcionarão entre as 8 e as 20 horas, todos os dias úteis, podendo vir a alargar-se ao fim-de-semana, caso tal venha a evidenciar-se como conveniente.

3 — Nos períodos de excepcional movimento de trânsito, designadamente no verão e Natal, ou aquando da realização de eventos, o período de funcionamento poderá ser alargado, sempre precedido da necessária divulgação.

4 — Os parques de estacionamento cobertos funcionarão entre as 7 e a 1 hora, com possibilidade de acesso, entre a 1 hora e as 7, para estacionamento de viaturas de residentes.

5 — No parque de estacionamento coberto da Praça de José Régio, com capacidade de 200 lugares, poderão estacionar, no período indicado no número anterior, os residentes do núcleo antigo, que deverão obter o respectivo cartão de residente, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º

6 — A Câmara Municipal poderá ainda estabelecer protocolos com entidades públicas ou privadas com vista ao uso pontual e específico de lugares de estacionamento.

7 — Os parques serão sinalizados, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, com os sinais de trânsito H1 e H1b.

Artigo 7.º-A

**Parques cobertos**

A utilização de parques de estacionamento cobertos fica sujeita às seguintes condições:

- a) É proibido o acesso de viaturas abastecidas com GPL;
- b) É proibido o acesso ao parque de viaturas com altura superior a 2,10 m e peso bruto 3,50 t;
- c) A velocidade de circulação máxima autorizada é de 10 km/hora;
- d) É obrigatório o cumprimento da sinalização rodoviária existente no parque;
- e) É proibido fumar no interior do parque de estacionamento.

## Artigo 8.º

**Vigilância**

2 — Fica excluída, por parte da Câmara Municipal, qualquer responsabilidade por danos em pessoas e bens ou perdas, que venham a ocorrer nas viaturas parqueadas, resultantes de furtos ou acidentes que decorram da circulação no interior do parque.

## Artigo 9.º

**Estacionamento para além do horário**

1 — A permanência de qualquer veículo nos parques para além dos horários de funcionamento fixados implicará conforme as situações:

**Parque descoberto:**

O pagamento da taxa devida pelos respectivos períodos de utilização se o veículo for retirado no dia imediato e durante o período de funcionamento dos parques;

O pagamento de uma taxa de 5 euros, por cada dia de estacionamento, se o veículo for retirado em qualquer dos dias posteriores e durante o período de funcionamento dos parques;

**Parque coberto:**

Qualquer veículo poderá ser retirado dos parques no período entre a 1 e as 2 horas, sempre na presença da autoridade policial, e efectuando o pagamento de uma taxa de 10 euros, acrescido das importâncias devidas pelo período de estacionamento;

As viaturas que permaneçam para além das 2 horas poderão ser retiradas no dia seguinte a partir das 7 horas, pagando o equivalente ao número de horas de permanência, calculado a partir da hora de entrada inscrita no bilhete de acesso ao parque.

2 — Sempre que o estacionamento se prolongue para além de um período de oito dias, sem que o respectivo utente proceda ao

pagamento do montante das taxas correspondentes a esse período, considera-se estacionamento abusivo sujeito a reboque para o parque municipal.

## Artigo 10.º

**Taxas**

1 — O estacionamento nos parques descobertos está sujeito ao pagamento das seguintes taxas:

1 hora ou fracção — 0,30 euros;  
2 horas ou fracção — 0,60 euros;  
3 horas ou fracção — 0,90 euros;  
Mais de 3 horas — 1 euro.

2 — O estacionamento nos parques cobertos está sujeito ao pagamento das seguintes taxas:

1 hora ou fracção — 0,30 euros;  
Residentes — 10 euros/mês.

3 — A taxa mensal a cobrar aos residentes, nos termos do número anterior, corresponderá a estacionamento, sujeito à disponibilidade de lugar e no horário compreendido entre as 20 e as 9 horas, momento a partir do qual será cobrada a tarifa normal do parque.

4 — A perda ou extravio do bilhete de estacionamento implica o pagamento equivalente a um período de funcionamento do parque.

5 — Após efectuar o pagamento, o utilizador dispõe de quinze minutos para retirar a viatura do parque.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Listagem n.º 64/2005 — AP.** — José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira:

Faz pública a listagem de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano 2004 por esta Câmara Municipal, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Empreitada	Adjudicatário	Valor em euros sem IVA
Requalificação do centro histórico de Vila Nova de Cerveira — 3.ª fase ...	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A. ....	569 255,33
Remodelação do estádio municipal Rafael Pedreira .....	Consórcio Duque & Duque, Terraplanagens, L.ª e Global Piso — Decoração de Interiores, L.ª	304 917,18
Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico — rede de drenagem de águas residuais — EN13/lugar da Bouça Vedra — Loivo e remodelação das redes de drenagem de águas residuais domésticas na orla ribeirinha de Vila Nova de Cerveira — 1.ª fase — Campos.	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A. ....	145 697,78
Repavimentação de arruamentos em Vila Nova de Cerveira — orla marginal.	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A. ....	62 145,78
Repavimentação de arruamentos — Rua da Carvalha .....	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A. ....	124 499,37
Repavimentação do lugar da Estação a Mangoeiro. ....	Duque & Duque, Terraplanagens, L.ª .....	115 391,00
Repavimentação de arruamentos em Vila Nova de Cerveira — Estrada Municipal Vila Nova de Cerveira/Sopo e Estrada Municipal da Senhora da Encarnação.	Urbanop — Urbanizações e Obras Públicas, L.ª	119 700,00
Beneficiação da Estrada Municipal Cornes/Nogueira/ Reboreda (EN 13)/ Cornes — 2.ª fase.	António Serafim Dias Grenho .....	94 677,50
Requalificação do centro histórico/recuperação do antigo mercado do peixe e arranjo da zona envolvente — Casa do Artesão e zona envolvente.	Alfredo Barroso, L.ª .....	101 478,00
Requalificação do centro histórico/reabilitação do auditório municipal ....	Norlima — Edificadora do Lima, L.ª .....	71 230,78
Repavimentação de arruamentos — loteamento de São João — Gondar ..	Betominho — Sociedade de Construção, S. A.	23 751,00
Beneficiação da rede viária municipal/sinalização horizontal .....	LUSOESTRADA, Trabalhos Complementares em Vias de Comunicação, L.ª	28 580,00
Aquamuseu do rio Minho e parque do Castelinho — arruamento de acesso	António Serafim Dias Grenho .....	98 950,00
Beneficiação de arruamentos — caminho do Covelo — Mentrestido .....	Habimongão Construções, L.ª .....	16 302,50
Qualificação e reforço da rede de água de abastecimento em baixa — realização de furos verticais.	Perfil — Fundações e Hidrogeologia, L.ª ...	26 690,00
Remodelação do estádio municipal Rafael Pedreira — 2.ª fase .....	Alfredo Barroso, L.ª .....	123 430,40
Atelier de arte electrónica — Vila Nova de Cerveira .....	A. Ventura Construções do Minho, L.ª .....	14 604,00
Café Internet .....	Alfredo Barroso, L.ª .....	8 914,20
Cantina de Sapardos .....	Alfredo Barroso, L.ª .....	10 027,67
Beneficiação das escolas do concelho — cobertura EB1 Mentrestido .....	A. Ventura Construções do Minho, L.ª .....	12 705,00
Beneficiação do património imobiliário municipal — edifício da ETAP ..	Alfredo Barroso, L.ª .....	9 545,00